



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2019

**Ementa:** Concede Título de Cidadã Honorária de Ivaiporã, Estado do Paraná, a **Senhora Adelina Maria Bitencourt**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE

### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Nos termos do Art. 103, Inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ivaiporã, a Senhora **ADELINA MARIA BITENCOURT**.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

  
Jose Aparecido Peres

Vereador

## ADELINA MARIA BITENCOURT – Pioneira de Ivaiporã



Atualmente com 91 anos. Nasceu em 03 de agosto de 1928, na cidade de Braço do Norte-SC. Filha de João Lino Lessa e Maria Lucinda Cardoso Lessa.

Em setembro de 1948, seus pais, juntamente com os oito filhos, saíram de Santa Catarina com destino a Ivaiporã. Entretanto, estabeleceram-se inicialmente em Manoel Ribas, sendo que naquela época era um lugar de mais recursos na área de saúde e educação, pois a sua mãe estava grávida e também da necessidade de matricular os filhos na escola, que não havia em Ivaiporã. Menos de um ano depois, ou seja, em julho de 1949 a família se mudou para Ivaiporã, onde já se encontrava alguns parentes que vieram direto de Santa Catarina no ano anterior.

No mesmo dia que saíram de Manoel Ribas o Sr. Aparício Cardoso Bitencourt, então seu namorado, chegou de Santa Catarina, encontrando a família Lessa, vindo junto na viagem para Ivaiporã.

A família Lessa se estabeleceu em um sítio com plantio de milho, feijão, arroz, onde hoje estão construídas as Casas Populares,

Adelina e Aparício casaram-se no ano seguinte, em 17 de agosto de 1950, na inauguração da igreja Bom Jesus. Nesta época Ivaiporã se chamava Sapecado e pertencia à Pitanga.

Adelina e Aparício tiveram 6 filhos: Edy, Helio (in memorian), Eli, Elso, Maria Inês e Eliane.

No início de Março de 1952 compraram o direito de um terreno que tinha um rancho construído, colocaram uma pequena “venda” na Rua Santa Catarina.

Em 1954 compraram 2 terrenos e construíram sua segunda casa, que teve que ser deslocada após a medição dos terrenos, pela companhia Ubá. O comércio que possuíam passou a ter “secos e molhados”, ou seja, vendiam de tudo um pouco. Em 1957 iniciaram a compra e venda de cereais, e também uma casa de venda de móveis, a Casa de Móveis Santa Catarina, pois levavam um caminhão carregado de cereais para Apucarana e traziam móveis para vender. A Adelina cuidava do comércio e o Aparício cuidava da compra e venda de cereais. Nessa época, onde tudo era estrada de chão, levava-se quase um dia para chegar até Apucarana, atravessando um balsa no Rio Ivaí, “se chovesse não podia voltar”.



No início da década de 50 foi implantado em Ivaiporã um posto de Puericultura, para os cuidados com as gestantes e crianças, enxoaval, remédio e principalmente leite. A Dona Adelina fazia parte da equipe e em meados da década de 50 ela ficou como presidente e responsável deste posto. No início da década de 60, a Irmã Geraldis, que também era enfermeira, veio para o colégio Mater, e morava no local, onde hoje se encontra a Rádio Esperança, passou também a ajudar neste posto. A Dona Adelina trabalhava como voluntária neste posto, juntamente com outras senhoras. Entre os anos de 1961 a 64 o Sr. Aparício C. Bittencourt foi vereador e ficou mais fácil o acesso aos materiais que o posto precisava da capital. Como sempre a D. Adelina continuou ajudando as pessoas junto com seu esposo. O trabalho de vereador nesta época era voluntário, sem salário e não havia carros da prefeitura para levar os doentes para cidades maiores, então os vereadores e as pessoas que possuíam carro faziam esse trabalho.

Em 1967 foi fundado o Apostolado da Oração e a D. Adelina começou a fazer parte. De 1970 a 1993 ajudou nas festas da igreja bom Jesus fazendo bolos e vendendo junto com a Dona Luiza, Lola Gamba e outras, pois na época a igreja sobrevivia com o dinheiro das festas. Ajudavam também nas festas do colégio Mater.

De 1980 a 2008 fez parte da Pastoral da saúde e foi também ministra de Eucaristia da Paróquia Bom Jesus, ajudando as pessoas doentes na limpeza das casas, levando a comunhão semanalmente e orientações sobre saúde.

Participou da ADIAS – Associação de Incentivo e Apoio ao Seminário de Apucarana juntamente com a Irmã Elisa e outras mulheres.

No início da década de 70 construíram um viveiro de mudas de café, onde empregou muitas famílias. O comércio então ficou ligado à casa agropecuária, comprando cereais, vendendo sementes e todos os outros insumos necessários para os agricultores, tendo então a primeira empresa cerealista em Ivaiporã. A Dona Adelina sempre esteve junto no comércio, nos anos 80 chamava-se Comércio de Rações Bittencourt.

Seu esposo veio a falecer em 1993. E ela continuou firme em sua casa ajudando filhos e netos a se encaminharem na vida, tendo atualmente 11 netos e 7 bisnetos. Sempre ajudando, rezando e sempre teve muito orgulho da cidade de Ivaiporã, que viu se transformar de uma rua com algumas casinhas para uma cidade com várias escolas, igrejas, hospitais e tudo que precisamos para viver. Se sente realizada por ter também contribuído para o desenvolvimento da cidade.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÁ

## Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praca dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

## **PROJETO DE DECRETO N° 12/2019- Legislativo**

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorária de Ivaiporã, Estado do Paraná, a senhora Adelina Maria Bitencourt.

## **RELATÓRIO FAVORÁVEL:**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO N° 12/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

## **RELATÓRIO CONTRÁRIO:**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO N° 12/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

A graph showing a blue curve on a grid of horizontal black lines. The curve starts at the bottom left and ends at the top right, passing through the middle of the grid.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 10 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contra	Vereador
OK		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente) 
OK		Alex M. Papin (Relator) 
OK		José Aparecido Peres (Membro) 



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº 10/2019- Legislativo

Súmula: Revoga na integra a Lei Municipal 3.100, de 27/3/2018 e dá outras providências.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 10/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 10/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 10 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Hélio Apº A. Barros (Presidente)
X		Sueli R. S. Gevert (Relator)
X		Ailton Stipp Kulcamp (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

## **PROJETO DE DECRETO N° 12/2019- Legislativo**

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorária de Ivaiporã, Estado do Paraná, a senhora Adelina Maria Bitencourt.

## **RELATÓRIO FAVORÁVEL:**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO N° 12/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

## **RELATÓRIO CONTRÁRIO:**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO N° 12/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

A diagram consisting of a series of six horizontal black lines spaced evenly apart. A single blue line segment starts at the bottom-left corner of the first line and extends diagonally upwards and to the right, ending at the top-right corner of the sixth line.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 10 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		José Apº Peres (Presidente)
OK		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
OK		Fernando R. Dorta (Membro)

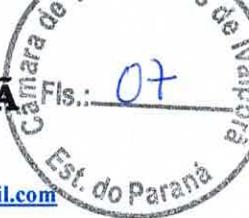


# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE DECRETO N° 12/2019- Legislativo

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorária de Ivaiporã, Estado do Paraná, a senhora Adelina Maria Bitencourt.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO N° 12/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO N° 12/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 10 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>✓</u>		Sueli R. S. Gevert (Presidente) <i>Sueli R. S. Gevert</i>
		Marcelo Reis (Relator)
<u>✗</u>		Fernando R. Dorta (Membro) <i>Fernando R. Dorta</i>